

Cont.

tem assim, responsabilizar-se por sua concessões:

c) - Que depois de liquidar a dívida do referido investimento, a entidade patrocinada pela contratada terá, após o privilégio da isenção de percentual q for estabelecido por lei municipal, sendo todos os direitos e obrigações contidos na letra "b";

d) Que, desde já, fica estabelecido o direito de utilização da praça de esporte e da entidade ou firma, durante três (3) domingos e os demais interessados, de club organizado terá o direito ao restaurante, resolvendo-se o direito mútuo de prêmio estipulado quanto a não utilização nos dias dos direitos conferidos a outra entidade.

Art. 2º -

A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que renegam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 10 de setembro 1969

rs. Alberto Andrade da Silva Junior
Prefeito Municipal.

Lei nº 22/69

Dispos sobre Convênio com a
Universidade Federal do Espírito Santo.
Cont.

cont. ... A Câmara Municipal de Sincão - ES, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar um convênio com a Universidade Federal do Espírito Santo, afim de que o Município possa contar com vagas na Escola de Medicina destinadas a alunos que venham servir o Município depois de concluir os estudos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 10 de setembro de 1969.

rs. Alberto Andrade da Silva Freire
Prefeito Municipal.

Lei nº 23/69.

O Prefeito Municipal de Sincão - Estado do Espírito Santo.

Faco saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial de Crd 1.666,00 (Um mil secentos e sessenta e seis cruzeiros novos), para atender ao pagamento de vencimentos de 2 (duas) remessas de

cont.